



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR JAIR DI GREGÓRIO

Requerimento de Comissão

Nº **649/2017** Nº _____

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, nos termos do art. 48, do Regimento Interno, que seja realizado uma Audiência Pública com a finalidade de debater a falta de livros didáticos aos alunos das escolas municipais de Belo Horizonte.

Essa solicitação decorre de denúncias por parte de pais de alunos e professores já que muitos estudantes não dispõem desse material até o presente momento, decorrido quase a metade do ano letivo.

A sugestão é essa Audiência Pública ocorra no dia 20 de junho de 2017, às 13:30 horas, no Plenário Camil Caran. A lista de convidados será em encaminhado em tempo oportuno.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.



JAIR DI GREGÓRIO
Vereador - Líder do PP

Ilmo. Sr.

Vereador Arnaldo Godoy

Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

<p>Proposição Inicial Avulsos distribuídos em: <u>31/05/2017</u> <u>João S.O.</u> Responsável pela distribuição</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº

Requerimento de Comissão

673/2017

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Requeiro a V. Exa; e aos demais membros desta Comissão, nos termos do art. 48 e § do Regimento Interno, seja realizada a Visita Técnica à UMEI Nova Esperança - Avenida Américo Vespúcio, 1998 e E.M. Arthur Guimarães - Avenida Américo Vespúcio, 1610, no **dia 27 de junho às 14hs**, para verificar os problemas causados pelo entreposto de entulho que virou lixão atrás destas escolas.

Há denúncia de mau cheiro, infestação de bichos, além da fumaça proveniente da queima do lixo que invade as unidades escolares.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016.



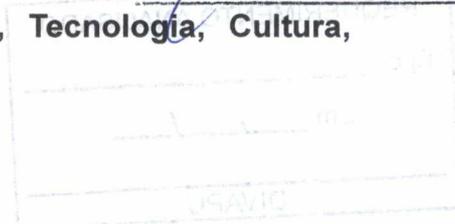
GILSON REIS

VEREADOR

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuídos
Em <u>07 / 06 / 17</u>
<u>6-500</u>
Responsável pela distribuição



Diret. Leg. Legislativa-02-Jun-2017-16:41-003432-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº _____

Requerimento de Comissão

Senhor Presidente, **731/2017**

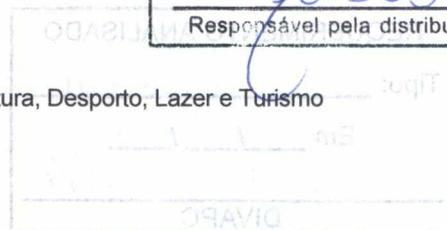
Requeiro a esta Comissão de Educação, Ciência Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 52, VII, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio dessa Mesa, ao Sr. Carlos Henrique Bicalho – Chefe de Departamento do Museu de Arte da Pampulha, os seguintes pedidos de informação: **1)** quais obras de arte compõem o acervo do MAP? **2)** as obras que compõem o acervo do MAP encontram-se guardadas no interior do museu? **3)** existem obras do acervo do MAP guardadas em outro(s) local(is), se sim, quais locais?; **4)** qual a condição atual de armazenamento das obras que se encontram no interior do MAP?; **5)** existem obras correndo risco de deterioração por falta de condições de armazenamento, caso positivo, qual(is) obra(s) e o valor patrimonial e unitário de cada uma?; **6)** qual o valor do acervo das obras do MAP? **7)** pode o Sr. Carlos Henrique emitir um parecer técnico sobre o museu e o acervo, com informações sobre: a) condições do local (física, segurança, etc); b) para quais fins está sendo utilizado o espaço do MAP para além do propósito do museu, e o risco de tal uso para o patrimônio; c) condições das obras que compõem o acervo do MAP; d) risco do acervo do MAP; e, e) medidas necessárias para preservação do acervo e do próprio prédio do MAP.

Belo Horizonte 19 de junho de 2017.


Pedro Patrus
Vereador PT

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuídos
Em <u>21 / 06 / 2017</u>
<u>6-500</u>
Responsável pela distribuição

Ao Senhor
Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão da Comissão de Educação, Ciência Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo



CMH - Div. Leg. Legislativa - 21-Jun-2017 - 14:02:003924-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

732/2017

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo que apresente, nos termos do art. 129, I do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017

Vereadora Cida Falabella

Ao Senhor

Vereador Arnaldo Godoy

Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em <u>21 / 06 / 17</u>
<u>6-500</u>
Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo desta Câmara, em decorrência da aprovação do Requerimento de Comissão nº _____, de autoria da Vereadora Cida Falabella, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada à Prefeitura de Belo Horizonte, para sugerir que crie uma Comissão Especial para debater os termos da Permissão de Uso do baixio do Viaduto Santa Tereza, concedida pelo Decreto nº 16.537 de 30 de dezembro de 2016 à CUFA- Central Única das Favelas. Tal Comissão deverá contar com membros do Poder Público Municipal, da entidade permissionária e de movimentos e coletivos que frequentam a área que foi objeto de Permissão de Uso.

A referida indicação é decorrente de Audiência Pública realizada pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte no dia 9 de junho, onde se concluiu pela necessidade de que Poder Público promova canais de diálogo permanentes e democráticos com os diversos coletivos e movimentos que, ao longo dos anos, contribuíram para fazer do baixio do Viaduto Santa Tereza o espaço vivo e pulsante de fruição de cultura e lazer que é hoje. Verificou-se, ao longo da Audiência Pública, que não existe consenso acerca do caráter e das consequências jurídicas e políticas do Instrumento de Permissão de Uso, tornando-se necessário que a Prefeitura patrocine o diálogo entre todas as partes envolvidas, em busca de soluções consensuadas e democráticas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Segue, anexo, o mencionado Requerimento.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017

A handwritten signature in blue ink that reads "Cida Falabella".

Vereadora Cida Falabella

Ao Senhor

Vereador Henrique Braga

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA,
DESPORTO, LAZER E TURISMO.

PARECER EM 2º TURNO SOBRE A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01
E EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº
509/2013

RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Elaine Matozinhos, o projeto de Lei nº 509/2013 que, “Estabelece Cota nos Programas de Esporte no Âmbito do Município de Belo Horizonte”, aprovado em 1º turno, retorna a esta comissão para apreciação da emenda Supressiva nº 01 e da emenda Substitutiva nº 2.

Registre-se em preliminar a manifestação exarada pela Comissão de Legislação e Justiça que concluiu pela Constitucionalidade, legalidade e Regimentalidade das Emendas nº 01 e nº 02 ao Projeto de Lei nº 509/2013.

Designado relator passo a fundamentar parecer e voto nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro turno o projeto de lei nº 509/2013, obteve o parecer pela rejeição, baseado em um ofício encaminhado pela Secretária Municipal Adjunta de Esportes, após um pedido de diligência solicitado pelo Relator Vereador Pelé do Vôlei.

A Secretária Municipal Adjunta de Esportes fundamentou em sua resposta que, os programas esportivos da cidade de Belo Horizonte tem como seus maiores frequentadores o público feminino, aprestando dados inclusive. Sendo portanto, desnecessário a criação de costas para atender as mulheres nos programas de incentivo ao esporte na cidade de Belo Horizonte.

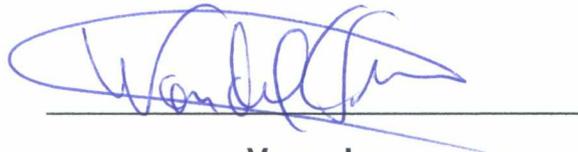
No que concerne a esta comissão e atentando-nos ao mérito, entendemos que a emenda nº 01, que suprime o art. 2º inviabilizaria ao projeto, pois trata exatamente da dotação orçamentária para criação da cota.

A emenda nº 02 apresentada pela vereadora Cida Falabella, amplia o mínimo da quota de 30% para 50%, o que entendemos não ser necessário, conforme mencionado acima e também, demonstrado nos dados apresentados pela Secretária Municipal Adjunta de Esportes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto concluímos pela rejeição da emenda supressiva de nº 01 e pela rejeição da emenda substitutiva de nº 02 ao Projeto de Lei Nº 509/2013.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.



Vereador
Professor Wendel- (PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI 117/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

RELATÓRIO

O projeto de lei 117/2017, de autoria do Vereador Jorge dos Santos, que “Institui o Projeto Beagrafite que disciplina a arte em grafite no âmbito do município de Belo Horizonte”. A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer pela constitucionalidade, ilegalidade e regimentalidade.

Designado relator da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para análise da matéria, passo a fundamentar parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em análise cria o Projeto Beagrafite que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos, embelezando e criando a modalidade do grafite como arte urbanística no âmbito do Município. O Projeto implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes. Estabelece também que o uso do espaço público para a prática do grafite dependerá de autorização do Poder Público, devendo os interessados protocolar o projeto do grafite com o local público a ser usado. E no espaço privado depende de autorização do proprietário, com documento público de registro. A Fundação Municipal de Cultura realizará concurso que escolherá através de comissão julgadora formada por alunos da rede pública de ensino, professores da rede pública, artistas, urbanistas, paisagistas e arquitetos.

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo aprovou em 27/04/2017 pedido de informação ao Executivo. Mas retornou sem resposta.

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Fundação Municipal de Cultura criou do projeto Profeta Gentileza. O projeto é uma resposta afirmativa da política cultural de fomento e valorização das artes visuais, e, de forma especial, a arte urbana. O objetivo é apoiar os artistas de rua, que poderão desenvolver seus trabalhos em espaços públicos e privados da cidade. O projeto prevê um concurso de grafite. O vencedor irá realizar sua obra na antessala do gabinete do Prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil. Todos os selecionados, entre 50 e 80 artistas, receberão cachê, material e segurança para a produção dos painéis na capital. Já foi feito um mapeamento dos muros e demais locais que irão receber as pinturas, e o processo segue agora em fase de negociações e autorizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Além dos painéis, haverá também uma programação de encontros e oficinas. O Profeta Gentileza também irá envolver ações nos principais festivais culturais da cidade, realizados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Fundação Municipal de Cultura, entre eles a Virada Cultural, Festival Literário Internacional – FLI, Festival Internacional de Quadrinhos – FIQ e o Festival de Arte Negra - FAN, que acontecem neste ano. A Escola Livre de Artes Arena da Cultura também terá participação importante no calendário.

Em que pese a louvável intenção do autor da proposição, esta não deve prosperar, porque já vêm sendo desenvolvido por parte da Prefeitura projeto com o mesmo tema em comento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto pela **REJEIÇÃO** ao projeto de lei
117/2017.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.

Vereador Arnaldo Godoy
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI 121/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

RELATÓRIO

O projeto de lei 121/2017, de autoria do Vereador Rafael Martins que Institui a Olimpíada Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Belo Horizonte. A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Designado relator da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para análise da matéria, passo a fundamentar parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em análise institui a Olimpíada Municipal de Saúde e Meio Ambiente que será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal que curse da 6ª a 9ª série do Ensino Municipal. O objetivo é incentivar a realização e/ou a criação de projetos que contribuam para a melhoria da qualidade das condições ambientais e de saúde. Os projetos deverão ter modalidades de arte e ciência, produção de texto e projeto de ciências.

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto Lazer e Turismo em 27/04/2017 aprovou pedido de informação por escrito ao Executivo. Mas a diligência retornou sem resposta.

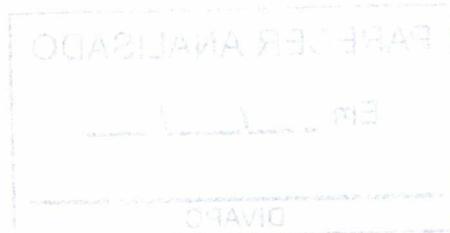
Propostas com esse assunto já tramitaram na Câmara. E a justificativa do nobre colega é a conscientização das crianças tornando-se multiplicadores de ações em prol da saúde e do meio ambiente. A PBH já realiza ações na educação com o objetivo de capacitar e formar protagonistas em relação às questões ambientais e da saúde. Podemos citar o Projeto “Líderes Ambientais” com o objetivo é capacitar e contribuir com a formação continuada de monitores dos programas de educação integral das escolas municipais, na perspectiva do protagonismo em relação às questões ambientais. A PBH também realiza feiras que atingem a justificativa do projeto de lei, como a Feira de Ciências, Cultura e Tecnologia da Rede Municipal de Educação (FCCT).

Desta forma, o nobre colega com essa proposta pretende criar uma competição sobre meio ambiente e saúde. Mas a Prefeitura já realiza essa conscientização através de feiras e outros programas como a Escola Integrada, Escola Aberta, Líderes Ambientais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto pela **REJEIÇÃO** ao projeto de lei 121/2017. Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.


Vereador Arnaldo Godoy
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO**

PARECER EM PRIMEIRO TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/2017

Voto da Relatora

I – RELATÓRIO

Veio à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 126/2017, de autoria do Vereador Juninho Los Hermanos, que **“Dispõe sobre o Programa Horta nas Escolas, no âmbito do Município de Belo Horizonte, na forma que menciona”**.

O Projeto de Lei foi justificado às fls. 03/04 e instruído com a legislação correlata às fls. 05/08.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação e Justiça, à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; à Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana; e à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Trata-se de Projeto de Lei que visa à instituição do Programa “Horta nas Escolas” para a promoção de medidas de incentivo à utilização de hortas em solo ou verticais nas escolas da rede municipal. Prevê ainda a titulação de “Escola Amiga do Verde” a ser concedida às escolas que aderirem ao programa.

Foi encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça, tendo o relator se manifestado às fls. 12/19 pela constitucionalidade, ilegalidade e regimentalidade do Projeto.

Remetido à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, fui designada relatora para análise da matéria e, nessa condição, propus que o projeto fosse baixado em diligência para obter esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação acerca da viabilidade de aplicação do disposto no

Dir. Del. - Parecer - SIA/126-2017-1419-003929-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

PL 126/2017 e da existência de programas semelhantes. Contudo, em 09/06/17, o projeto retornou sem resposta.

Ante a ausência de resposta, encaminho parecer para apreciação dos pares, nos termos regimentais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei 126/2017 deve ser analisado por esta Comissão no que tange à matéria da alínea “a” do inciso VII do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte, qual seja, a “política e sistema educacional e cultural”.

A presente proposição é louvável vez que busca fortalecer o ensino da educação ambiental e alimentar no âmbito da rede pública municipal de educação por meio da criação de um programa que incentiva a utilização de hortas nas escolas.

Nesse sentido, a instituição do programa poderá ser mais um instrumento educativo que contribuirá para a observância do direito constitucionalmente previsto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CRFB) e das políticas de fomento à agricultura urbana e de alimentação equilibrada.

A utilização de hortas nas escolas já foi experimentada por diversos municípios e teve resultados positivos tanto em relação à educação ambiental e alimentar quanto no que diz respeito ao envolvimento comunitário com as escolas, caso de experiências compartilhadas no 2º Encontro Nacional do projeto “Educando com a Horta Escolar”¹ e outros divulgados em meio eletrônico².

O projeto de lei em questão também é plausível na medida que fomenta o cumprimento da política municipal de proteção do controle e da conservação do meio

¹ Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/203-1884163593/13217-encontro-divulga-boas-praticas-de-ensino-com-a-horta-escolar>

² Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/211-noticias/218175739/20762-cultivo-de-horta-pelos-alunos-ajuda-a-enriquecer-o-cardapio>

<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/211-noticias/218175739/18514-estudantes-aprendem-na-horta-a-relacionar-a-teoria-e-a-pratica>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

ambiente (Lei 4.253/85), trazendo mais um instrumento a ser utilizada na promoção da Educação Ambiental. Além disso, fortalece o Programa “Hortas Escolares e Comunitárias” previsto no Decreto Municipal 9.540/98, ao tratar especificamente da instituição de hortas na escolas e instrumentos de estímulo ao seu uso.

Apenas divergimos quanto à redação do parágrafo único do art. 2º do PL 126/2017, pois, da forma como está redigido, parece obrigar a implantação de hortas na escolas. Entendemos que a implantação deve ser facultativa, considerando todas as condições e especificidades de cada unidade escolar. Por este motivo, apresentamos emenda alterando a redação.

Com fundamento no exposto e entendendo que precisamos avançar em uma construção coletiva do sistema de educacional que queremos, optamos pela aprovação do presente projeto de lei com apresentação de emenda.

III – CONCLUSÃO

Diante dos argumentos supramencionados, voto pela aprovação do PL 126/2017 com apresentação de emenda.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2017.

CIDA FALABELLA

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA _____ AO PL Nº 126/2017

Dá nova redação ao **parágrafo único do art. 2º do PL 126/2017** nos seguintes termos:

Art. 2º (...)

Parágrafo único – Nas escolas em que não houver espaço para implantação da horta no solo, poderá ser utilizada a horta vertical.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2017.

CIDA FALABELLA

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Justificativa:

A presente proposição visa estimular o uso de hortas como instrumento educativo, possuindo caráter optativo para as escolas. Todos os dispositivos explicitam o caráter optativo e incentivador do programa, com exceção do parágrafo único do art. 2º que, da forma como está redigido, parece obrigar a implantação de hortas na escolas. Entendemos que a implantação deve ser facultativa, considerando todas as condições e especificidades de cada unidade escolar. Por este motivo, apresentamos emenda alterando a redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI 144/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

RELATÓRIO

O projeto de lei 144/2017, de autoria do Vereador Elvis Côrtes, que “Institui as Olimpíadas estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Belo e dá outras providências”. A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Designado relator da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para análise da matéria, passo a fundamentar parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em análise estabelece que a Rede Municipal de ensino realizará anualmente Olimpíadas Estudantis dirigida aos alunos que cursem o ensino fundamental. A competição será constituída das seguintes modalidades: Basquetebol, Futsal, handebol, voleibol, futebol de campo, natação, atletismo, judô, ginástica rítmica, ginástica artística, tênis de mesa, tênis de campo, skate, patins e bicicross.

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo aprovou em 27/04/2017 pedido de informação ao Executivo. Mas retornou sem resposta.

Os Jogos Escolares de Belo Horizonte, competição que a PBH realiza nesse mês de junho, que até o ano passado eram organizados pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais. Nessa competição cerca de 1.600 atletas, de 12 a 17 anos, de 78 instituições de ensino das redes particular, municipal e estadual, além de quatro centros socioeducativos e duas escolas de práticas do paradesporto. São 27 modalidades esportivas, incluindo paraolímpicas, disputadas dentro das escolas. As competições da etapa municipal serão realizadas nos espaços esportivos das escolas participantes e envolvem as modalidades atletismo, badminton, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica de trampolim, handebol, judô, luta olímpica, natação, peteca, tênis de mesa, voleibol, xadrez e vôlei de praia. Também haverá torneios das modalidades paralímpicas de atletismo, natação, goalball, tênis de mesa, bocha, judô, futebol de cinco, futebol de sete, tênis em cadeira de rodas e voleibol sentado. Os Jogos Escolares de Belo Horizonte também são uma seletiva para os Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Ao final do evento, no dia 24 de junho, serão divulgadas os nomes das escolas classificadas. Após a seletiva estadual, as escolas estão aptas a representarem Belo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Horizonte nos Jogos Escolares da Juventude, organizados pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) e o Ministério do Esporte.

Em que pese a louvável intenção do signatário da proposição, esta não deve prosperar, porquanto já vêm sendo desenvolvido por parte da Prefeitura programas destinados ao tema em comento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto pela **REJEIÇÃO** ao projeto de lei 144/2017.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.

Vereador Arnaldo Godoy
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM PRIMEIRO TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/2017 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Vem a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 223/2017 de autoria do Vereador Oswaldo Lopes, que dispõe “*sobre a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.*”

O Projeto de Lei propõe definir diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental na esfera municipal, nos limites de sua competência e observado o disposto nas citadas legislações

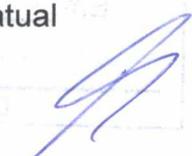
Encaminhado o Projeto em questão à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo fui designado Relator para analisar o presente Projeto e, nessa condição passo a examinar a matéria para fundamentar e proferir meu parecer e voto nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei do nobre vereador, tem por objetivo nortear e difundir os valores, atitudes, princípios e comportamentos identificados com a responsabilidade ambiental, com a solidariedade social, com o desenvolvimento sustentável e com uma sociedade planetária integrada.

Ela se volta, prioritariamente, para a prevenção dos conflitos socioambientais, levando a população a assimilar e se apropriar do patrimônio natural como um bem comum necessário a sua sobrevivência e qualidade de vida. Busca, igualmente, veicular os valores espirituais, valorizando a ética da responsabilidade e a promoção dos bens coletivos, em contraposição à atual

OSWALDO LOPES
RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

sociedade consumista e perdulária e favorecendo a transição para um novo humanismo que integra a cultura e a natureza.

O Projeto prevê a constituição de um sistema que integra o órgão ambiental, o educacional e os conselhos, além de um grupo interdisciplinar que servirá de interligação entre o poder público municipal e os setores da sociedade que estudam, pesquisam e vivenciam experiências de educação ambiental. Ademais, determina a realização de acompanhamento e avaliação de todos os projetos e da própria política, com a realização de uma Conferência Anual de Educação Ambiental.

Vale ressaltar que o Projeto encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 9.795, de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, além de estar em consonância com a Lei Orgânica do Município

Nesse sentido, em relação a análise da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, o projeto se insere dentro do artigo 52, inciso VI, alínea "e", quanto à disposição da matéria.

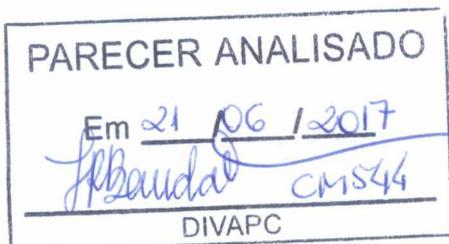
Desta forma, passo a registrar os termos da conclusão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do artigo 85, inciso IV, do Regimento Interno, opino e concluo pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 223/2017.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017

VEREADOR GILSON REIS
RELATOR





OF. SMGO Nº 071 / 17

Belo Horizonte, 12 / 06 / 2017

CÂMARA MUNC. DE BHTE 13/JUN/2017 11:26 000008821

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Requerimento de Comissão 57/2017**, de autoria da vereadora Cida Falabella, seguem informações referentes aos questionamentos apresentados sobre do Carnaval BH 2017.

O município de Belo Horizonte, através de edital, tendo sua abertura publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de dezembro de 2016, realizou processo seletivo simplificado com intuito de selecionar empresas privadas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para fins de execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o evento “Carnaval de BH 2017”.

Apenas a empresa AMBEV S/A se inscreveu e atendeu aos requisitos para a seleção. No entanto, a Belotur firmou ajuste com a empresa vencedora do Chamamento Público, que ofereceu a importância de 1,5 milhão de reais.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos lançou edital para o “*Credenciamento de interessados para exercer ‘Atividade de Comércio Eventual’ temporária junto aos blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2017*”.

No entanto, no mencionado edital, foram estabelecidas diversas condições gerais para o exercício da atividade:

“2. DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

2.1. *Atividade: comércio eventual de bebidas e adereços carnavalescos nos ensaios pré-carnavalescos dos blocos de rua e nos desfiles dos blocos de Carnaval de Belo Horizonte 2017.*

2.2. *Objetivo: Executar a venda, nos ensaios pré-carnavalescos dos blocos de rua e nos desfiles dos blocos de rua, de água e bebidas industrializadas – alcoólicas ou não – da marca do patrocinador do Carnaval, se houver, ou de adereços carnavalescos.*

2.3. *Locais e períodos autorizados para exercício da atividade:*

2.3.1. *Nos ensaios pré-carnavalescos dos blocos de rua para o Carnaval de Belo Horizonte 2017, especificamente e exclusivamente nos locais, datas e horários que constarão da programação de ensaios a ser divulgada pela BELOTUR no endereço eletrônico www.carnavaldebelohorizonte.com.br;*

2.3.2. *Nos desfiles dos blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2017 entre os dias 11 de fevereiro e 01 de março de 2017, especificamente e exclusivamente no momento dos desfiles, sem ponto fixo, devendo acompanhar todo o percurso dos blocos desde a concentração até a dispersão, no trajeto percorrido entre os dois pontos, não podendo exercer a atividade em locais onde não há concentração ou desfile de bloco de rua.*

2.4. *Condições gerais para exercício da atividade:*

2.4.1. *É vedada a venda fracionada de bebidas.*



2.4.2. *É vedada a venda simultânea de bebidas e adereços carnavalescos.*

2.4.3. *É vedada a venda de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro.*

2.4.4. *Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário de 23h59min.*

2.4.5. *O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, sob as penas da legislação.*

2.4.6. *A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por preposto ou procurador.*

2.4.7. *No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo a credencial e documento de identidade com foto válido.”*

Conforme previsto no Chamamento Público nº 001/2017, a Belotur comprometeu-se a garantir exclusividade no evento, no que diz respeito às vendas das marcas da empresa ganhadora para patrocinar o carnaval. Ademais, a venda de bebidas fracionadas foi vedada com o intuito de garantir a segurança física e sanitária da população.

No que concerne ao fechamento de vias públicas para realização de eventos, consultada, a Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana informou que, para a concessão do Documento Municipal de Licença (DML), os interessados devem obter Autorização de Interdição de Vias (AIV), a ser concedida pela Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS.

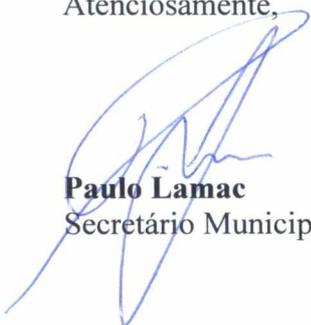
Nos casos em que o público estimado para os eventos ultrapasse 1.000 munícipes, devem ser observadas as orientações especificadas acerca da sinalização e da instalação dos mecanismos de interdição, contidas no Documento Operacional de Trânsito (DOT).

Cumprir destacar que, os promotores de eventos devem acatar as diretrizes estabelecidas no Documento Operacional de Trânsito, bem como as condições impostas pelo Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais e pela Polícia Militar de Minas Gerais. Além disso, o impedimento do trânsito de pedestres e a cobrança de ingresso são proibidos.

Contudo, os promotores dos eventos são incumbidos de fiscalizar e cumprir as orientações discriminadas nos documentos supracitados. Caso haja o descumprimento das condições impostas, estes serão devidamente responsabilizados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Paulo Lamac
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Henrique Braga
CAPITAL



P1. OK

TA 6 24869

SmRU.

Requerimento de Comissão

BELOTUR 27/3

57/2017

13103

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTO,
LAZER E TURISMO**

Exmo(a). Senhor(a) Presidente(a),

Considerando que o carnaval de Belo Horizonte é uma festa de caráter público, de livre acesso e circulação de pessoas, construída pelas moradoras e moradores de Belo Horizonte para que dela possam fruir de forma livre, seja para circularem por onde quiserem ou consumirem o que melhor lhes aprouver;

Considerando os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa, insculpidos na Constituição da República e que vedam a adoção e o incentivo de monopólios comerciais, ainda que de forma transitória;

Considerando que o fechamento de vias públicas com barreiras físicas pode comprometer seriamente a segurança das pessoas em situações de pânico quando da ocorrência de grandes aglomerações;

Requeiro a esta Comissão, nos termos dos art. 76, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, à Diretoria da BELOTUR pedido de informações acerca do Carnaval de 2017, especificamente sobre:

- Os termos do contrato de patrocínio da AMBEV com a Prefeitura de Belo Horizonte;
- A existência de orientações oficiais da BELOTUR no sentido de estabelecer um monopólio do patrocinador durante o carnaval de rua de Belo Horizonte em 2017? Isso porque o Chamamento Público nº 001/2017, embora regulamente a venda de bebidas do patrocinador pelos ambulantes cadastrados, não veda aos referidos ambulantes a venda de bebidas de outras marcas. Entretanto, há relatos da parte dos ambulantes cadastrados de que, segundo orientações recebidas pela BELOTUR, somente estaria autorizada a venda de bebidas de marcas pertencentes ao patrocinador;
- Qual a motivação para a vedação expressa no item 2.4.1 do Chamamento Público nº 001/2017, que veda a comercialização de bebidas fracionadas? O que se entende por bebida fracionada no contexto do referido chamamento?
- Com relação ao evento "Sapucai: viva essa história", produzido pelas empresas Casulo Cultura, Full e TLV Promo, solicitamos informações sobre o contrato firmado entre as referidas empresas e o Poder Público que permitiu o

Diretoria Legislativa - 15-Fev-2017 - 13:28 - 000494-001

2017 22103

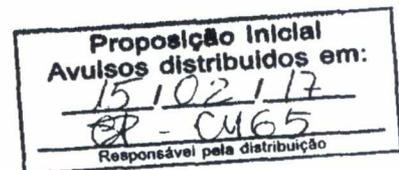
fechamento de via pública, com restrição à entrada de foliões portando bebidas e alimentos, em desconformidade com o art. 5º, XV, da Constituição da República (liberdade de locomoção) e colocando em risco a segurança dos foliões ao promover o cercamento da via, em desconformidade com orientação do Comando da Polícia Militar de Minas Gerais;

- A existência de outros eventos que, tal como o citado no item supra, promovem cercamento do espaço público, restringindo o acesso de pessoas que estejam portando alimentos ou bebidas.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.



Cida Falabella
Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Ao Sr. Arnaldo Godoy

Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte

**Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto,
Lazer e Turismo**



OF. SMGO Nº 066 / 17

Belo Horizonte, 26 / 05 / 2017

CÂMARA MUNC. DE BHTE 29/MAI/2017 10:51 000008766

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 315/2017** – Vereador Pedro Patrus – encaminhado pelo ofício DIRLEG Nº 769/17, de 31/03/17.

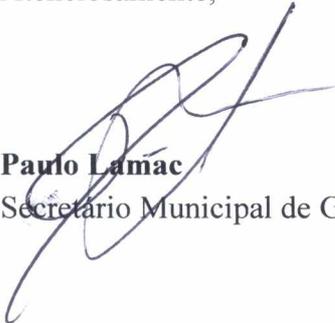
Senhor Presidente,

Reportando-me ao Requerimento de Comissão 315/2017, de autoria do Vereador Pedro Patrus, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação/SMED a pedido da diretoria do Sind-REDE BH, envio os seguintes esclarecimentos acerca da situação funcional da professora municipal Gilka Maria de Moraes Oliveira, BM 40.242-0:

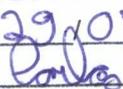
- a) Encontra-se lotada na Gerência de Controle de Quadro de Pessoal da Educação (GCQPED/GPPE) da SMED;
- b) Desde 11/01/17 integra a equipe da referida gerência, cujas competências estão previstas no Decreto nº 16.075/2015;
- c) Compõe o Conselho Municipal de Educação desde 19/06/2015, por mandato de dois anos, conforme Portaria nº 6.642 anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Paulo Lamac
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Henrique Braga
CAPITAL

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 29/05/17

Responsável pela distribuição

CMM - Diretoria Legislativa - 29/Mai-2017-11:18-003235-1/1



Educação

OF. SMGO Nº 082 / 17

Belo Horizonte, 12 / 06 / 2017

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 428/2017** – Vereador Pedro Patrus – encaminhado pelo ofício DIRLEG Nº 1.208/17, de 28/04/17.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao **Requerimento de Comissão 428/2017**, de autoria do Vereador Pedro Patrus, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual pede informações sobre os concursos públicos de editais 01/2013, 06/2014 e 05/2015, para professor da Rede Pública Municipal de Educação, conforme questiona.

Em atendimento à demanda, encaminho cópia anexa do Ofício **SMED/EXTER/0641/2017**, de 23/05/17, com esclarecimentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Lamac
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE BHTE 13/JUN/2017 11:35 000008631

Ofício Direta. Legislativa-13-Jun-2017-13348-003762-1/1

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Henrique Braga
CAPITAL

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 13 / 06 / 17
396
Responsável pela distribuição



Pl. 012

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SMEIO OK

Requerimento de Comissão

428/2017

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, pedido de informação à Secretaria Municipal de Educação sobre os concursos públicos de editais 01/2013, 06/2014 e 05/2015, para professor da Rede Pública Municipal de Educação, com o número total de aprovados, de nomeados até a presente data e o planejamento para nomeação dos aprovados ainda não convocados.

Requer-se, ainda, posicionamento do referido órgão acerca do atual número de docentes na Rede Pública e se este é suficiente para cumprir as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação.

CPR Diret. Legislativa-18-Abr-2017-13:40-002136-001

Belo Horizonte, 18 de abril de 2017.

Pedro Patrus
Vereador PT
Câmara Municipal de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuídos
Em 25 / 04 / 2017
441
Responsável pela distribuição

Ao Senhor
Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

0620/17



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 428 / 2017

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação a autoridade
- () Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
- () Envio de Ofício
- () Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
- () Apresentação de Moção de autoria da Comissão
- () Outros tipos: _____

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deliberou por:

- () **adiar** a apreciação do requerimento.
- () **rejeitar** o requerimento.
- aprovar** o requerimento.

() **outros:** _____

10ª Reunião Ordinária

Em 27, 04, 2017


Presidente da Reunião
Vereador Arnaldo Godoy

Avulsos distribuídos em:
27, 04, 17
A- CU 65
SECAPC

Coordenador responsável:
Ma Auxiliadora

Consultor responsável:
Dagma

() Arquivado

() Ciência à Comissão sobre a resposta

Em _____ / _____ / _____

DIRLEG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. DIRLEG Nº 1.208/17

Belo Horizonte, 28 de abril de 2017

Senhora Secretária,

Informo a Vossa Excelência que foi aprovado, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, em 27/4/17, o Requerimento nº 428/17, de autoria do Vereador Pedro Patrus, dirigido a essa Secretaria.

Cumpra esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa c/c o § 4º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, o prazo para o cumprimento do pedido é de até 30 (trinta) dias corridos.

Em caso de resposta cujo teor ultrapasse 100 (cem) laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também por meio digital, em mídia física.

Segue, anexa, cópia do Requerimento nº 428/17.

Atenciosamente,


Vereador Henrique Braga
Presidente

Recebido por: _____ NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ___/___/___ Hora: _____
Prazo para resposta até ___/___/___

Excelentíssima Senhora
Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dauben
Secretária Municipal de Educação
Rua Carangola, 288 - 7º andar
Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG
/rsf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 04/5/17

ASSINATURA



SMED/EXTER/0641-2017.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assunto: Ofício DIRLEG nº 1.208/17 - Requerimento de Comissão nº 428/2017.

Senhor Gerente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício supramencionado, o qual solicita informe sobre os concursos públicos de editais 01/2013, 06/2014 e 05/2015, apresentamos as considerações a seguir, bem como o quadro anexo.

Com relação ao quadro anexo, acrescentamos-lhe a informação de que se encontram em fase de finalização os estudos de impacto para convocação de professores de 1º e 2º ciclos.

No tocante ao Plano Municipal de Educação, a única meta com prazo vencido é a universalização da educação para crianças de 4 a 5 anos, a qual se encontra totalmente superada em Belo Horizonte. As demais metas terão vencimento somente em 2024.

Todos os esforços de planejamento, entretanto, têm sido envidados a fim de que algumas dessas metas sejam antecipadas para o Plano Plurianual (PPAG) 2018-2021, sobretudo quanto à ampliação do atendimento das crianças de 0 a 3 anos e à ampliação da Educação Básica em tempo integral. A previsão de nomearem-se novos professores para tais etapas é parte do Planejamento Estratégico desta Secretaria Municipal de Educação.

Sendo estas as nossas informações preliminares sobre a matéria em questão, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para outros esclarecimentos que se fizerem necessários ao seu melhor encaminhamento.

Atenciosamente,

Angela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Marcos Evangelista Alves - BM: 114.285-0
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

Ao Senhor
Felipe Prates Rozenberg
Gerente Técnico-Consultivo
Secretaria Municipal de Governo – SMGO
NESTA



CONCURSOS DA EDUCAÇÃO

Edital 01/2013	Homologação	Validade	Nº de vagas do Edital	Nº de classificados	Convocados até 19/05/2017
Prof. para Educação Infantil	17/10/2013	17/10/2017	500	6.025	4.115
Prof. Inglês	17/10/2013	17/10/2017	50	149	120
Edital 06/2014	Homologação	Validade	Nº de vagas do Edital	Nº de classificados	Convocados até 19/05/2017
Prof. Matemática	06/10/2015	06/10/2017 (prorrogável por mais dois anos)	20	599	12
Prof. Educação Física	06/10/2015	06/10/2017 (prorrogável por mais dois anos)	20	395	12
Prof. 1º e 2º ciclo	06/10/2015	06/10/2017 (prorrogável por mais dois anos)	450	4.006	306
Edital 05/2015	Homologação	Validade	Nº de vagas do Edital	Nº de classificados	Convocados até 19/05/2017
Prof. Português	25/01/2017	25/01/2019 (prorrogável por mais dois anos)	133	850	0
Prof. Arte	25/01/2017	25/01/2019 (prorrogável por mais dois anos)	46	277	0
Prof. Ciências	25/01/2017	25/01/2019 (prorrogável por mais dois anos)	88	625	0
Prof. História	25/01/2017	25/01/2019)(prorrogável por mais dois anos)	83	807	0



OF. SMGO Nº 074 / 17

Belo Horizonte, 12 / 06 / 2017

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 521/2017** – Vereador Edmar Branco – encaminhado pelo ofício DIRLEG Nº 1.565/17, de 12/05/17.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao **Requerimento de Comissão 521/2017**, de autoria do Vereador Edmar Branco, com pedido de informações sobre a *relação de escolas municipais e UMEI's que receberam autorização para contratação de vigias; o número de profissionais que serão ou já foram contratados por instituição de ensino; o plano de segurança das escolas municipais e UMEI's que receberam ou receberão vigias.*

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação – SMED apresenta os esclarecimentos necessários, nos termos do ofício *SMED/EXTER/0649-2017*, de 24/05/17, em cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Paulo Lamac
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNIC. DE BHTE 13/JUN/2017 11:36 000008833

Protocolo: 0075114-13/JUN/2017-13:49-003744-1/1

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 13/06/17
396
Responsável pela distribuição

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Henrique Braga
CAPITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

521/2017

Senhor (a) Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, a Ângela Dalben, Secretária Municipal de Educação, o pedido de informação sobre:

- Qual é relação das escolas municipais e UMEI's que receberam autorização para contratação de vigias?
- Qual o número de profissionais (vigias) que serão ou já foram contratados por respectivas instituições de ensino?
- Qual é o plano de segurança das escolas municipais e UMEI's que receberam ou receberão vigias?

Belo Horizonte, 03 de Maio de 17.

Vereador (a)

A (o) Senhor (a)

Vereador (a) Arnaldo Godoy

Presidente da Comissão Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

PROPOSIÇÃO INICIAL

Avulsos distribuídos

Em 10/05/2017

16-500
Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 521 / 2017

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação a autoridade municipal
- Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
- Envio de Ofício
- Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
- Apresentação de Moção de autoria da Comissão
- Outros tipos: _____

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deliberou por:

adiar a apreciação do requerimento.

rejeitar o requerimento.

aprovar o requerimento.

outros: _____

12ª Reunião Ordinária

Em 11 / 05 / 17

Presidente da Reunião
Vereador Arnaldo Godoy

Avulsos distribuídos em:
11, 05, 17
SECAPC

Coordenador responsável:
ME Auxiliadora
Consultor responsável:
Dagma

Arquivado
 Ciência à Comissão sobre a resposta
Em ____ / ____ / ____
DIRLEG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. DIRLEG Nº 1.565/17

EL-23312

Of. 649/2017

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017

Senhora Secretária,

Informo a Vossa Excelência que foi aprovado, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, em 11/5/17, o Requerimento de Comissão nº 521/17, de autoria do Vereador Edmar Branco, dirigido a essa Secretaria.

Cumprе esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa c/c o § 4º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, o prazo para o cumprimento do pedido é de até 30 (trinta) dias corridos.

Em caso de resposta cujo teor ultrapasse 100 (cem) laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também por meio digital, em mídia física.

Segue, anexa, cópia do Requerimento de Comissão nº 521/17.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE RECEBIDO

EM 16.5.17

[Handwritten Signature]

ASSINATURA

[Handwritten Signature]
Vereador Henrique Braga
Presidente

Excelentíssima Senhora
Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Rua Carangola, 288 – Santo Antônio
Secretária Municipal de Educação
/mfl

Recebido por: <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>	NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: <u>804792</u>	
Órgão: <u>SMED</u>	
Em <u>16/5/17</u>	Hora: _____
Prazo para resposta até <u> / / </u>	



SMED/EXTER/0649-2017.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2017.

Assunto: Ofício DIRLEG nº 1.565/17 – Requerimento de Comissão nº 521/17.

Senhor Gerente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício supramencionado, o qual encaminha o Requerimento de Comissão nº 521/17, de autoria do Vereador Edmar Branco, esta Secretaria apresenta suas considerações sobre a segurança escolar na Rede Municipal de Educação (RME).

1. Em junho de 2016, por razões de restrições e cortes financeiros, o Governo anterior decidiu pela retirada da vigilância humana das unidades escolares da RME. Naquela ocasião, foi gerada demissão de 520 profissionais e oportunizado às escolas assinarem contrato de serviço de vigilância eletrônica por meio das Caixas Escolares.
2. Em dezembro do mesmo ano, foi aprovada, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, a Lei Orçamentária para o ano de 2017, sem previsão de recursos financeiros para retomada da vigilância humana, a qual impacta em, aproximadamente, 25 milhões de reais.
3. Sem tal previsão - mas diante da ordem dada pelo Senhor Prefeito Alexandre Kalil de que deveríamos promover os ajustes necessários para fazer frente à despesa adicional -, está em marcha, desde janeiro, o processo de readmissão da vigilância humana nas escolas.

Ao Senhor
Felipe Prates Rozenberg
Gerente Técnico-Consultivo
Secretaria Municipal de Governo – SMGO
NESTA



SMED/EXTER/0649-2017 – Continuação 2.

4. Nesse ínterim, quando já havíamos atingido mais de 50 escolas com vigilância humana, 14 unidades escolares da Regional Oeste e fronteira com o Barreiro desta Regional foram vítimas de ações predatórias, as quais levaram esta Secretaria a entender que a questão da Segurança Escolar ultrapassou os limites da competência desta pasta e se tornou uma questão de Segurança Pública.

5. Assim, nos últimos 30 dias, tem sido tomadas, pela própria Guarda Municipal de Belo Horizonte (GMBH), as medidas de segurança que envolvem: revisões no sistema eletrônico; alteamento de muros; instalações de gradios e concertinas; reforço na guarda – dentro e fora da escola; seleção de profissionais especializados; treinamentos; reuniões estratégicas; montagens de esquemas especiais para finais de semana, feriados e outras datas e horários em que o risco - detectado pela Inteligência da Guarda - é maior.

6. Por último, a Secretaria Municipal de Educação destaca ainda que a condução dos Planos de Segurança tem sido, desde então, pela Inteligência da Guarda Municipal com as escolas da RME, as quais estão cientes das determinações gerais da Prefeitura de Belo Horizonte que são: vigilância humana - associada à revisão do sistema de vigilância eletrônica - e das demais estratégias construídas pela Guarda para cada unidade, respeitados os estudos de risco patrocinados pela própria GMBH no contato direto com as unidades escolares.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Angela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação
Marcos Evangelista Alves - BM: 114.285-0
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG
DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Complexo Esportivo José Calegário de Cristo

Data: 26/05/2017

Endereço: Rua Ulisses Surette, nº 386, Bairro Urucuia

Requerente: Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – Requerimento de Comissão nº 500/2017, com alteração de data solicitada pelo Requerimento de Comissão nº 556/2017, de autoria do Vereador Juliano Lopes.

Objetivo: Verificar a precariedade do local, quanto à conservação, depredações, falta de manutenção e falta de segurança.

Suporte técnico solicitado: Serviço de Comunicação Institucional e Consultoria Legislativa.

Vereadores presentes: Vereador Juliano Lopes

Representantes do local: Sr. Zaner de Araújo, Gerente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Sr. Walmir Anselmo Matos, Coordenador da Regional Barreiro; Tenente Madureira, representando o 41º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais; Sr. Davi Tolentino e Sr. Rubens Bonsanto de Melo Baldioti, Professores da Academia da Cidade; Representantes de times de futebol amador.

DESCRIÇÃO DA VISITA

O Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, composto por quadra poliesportiva coberta, campo e aparelhos de ginástica da Academia a Céu Aberto, tem horário de funcionamento de 7h às 22h.

R 027/2017

Avulsos distribuídos
Em <u>02/10/2017</u>
<u>Vauy</u>
Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

A visita foi iniciada na quadra poliesportiva, onde se verificou a existência de pichações em todas as paredes internas e externas, um grande número de lâmpadas quebradas devido a depredações e ausência de bebedouro. Foi apresentado o terraço anexo à quadra poliesportiva, onde foi possível observar também um grande número de pichações e todas as lâmpadas quebradas. Deste local, foi possível observar que o mato que circunda a parte posterior do Complexo estava baixo devido a uma capina realizada recentemente. Conforme relatos de todos os presentes, este mato encontrava-se muito alto. Em seguida, foram visitados a pista de caminhada e o campo, onde se verificou alguns buracos no alambrado.

Além da depredação verificada, os professores da Academia da Cidade e os representantes de times de futebol amador que acompanharam a visita descreveram problemas relacionados à falta de segurança. Relataram que, no local, é constante a presença de usuários de drogas e de álcool, que promovem brigas, assediam as alunas da academia na saída do local, e, inclusive, armazenam drogas em forros e telhados do Complexo. O terraço, espaço também utilizado para atividades da Academia da Cidade, também se encontra ocupado pelos usuários de drogas e álcool, inviabilizando a realização de aulas no local. Além disso, informaram que já ocorreram tentativas de arrombamentos, invasões, furtos de equipamentos e de objetos particulares de alunos e dos professores.

Em decorrência do aumento da violência, descreveram que tem diminuído a frequência dos alunos da Academia da Cidade, que se sentem amedrontados e deixam de frequentar o local; atividades anteriormente realizadas pelo projeto Escola Integrada deixaram de acontecer devido aos riscos trazidos com a violência; a falta de iluminação inviabiliza a utilização do equipamento esportivo à noite.



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Todos os presentes na visita técnica se queixaram da retirada dos dois agentes da Guarda Municipal de Belo Horizonte que atuavam no local, e acreditam que o aumento das depredações e da violência está diretamente relacionado à ausência destes profissionais. Segundo eles, os porteiros, que são os únicos funcionários que permanecem no local, também são intimidados e ameaçados pelos usuários de drogas e álcool.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA

Todos os presentes na visita entendem não ser suficiente pintar as paredes e trocar as lâmpadas, sem a garantia da presença da Guarda Municipal de Belo Horizonte no local, para a guarda do patrimônio público.

O Gerente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Coordenador da Regional Barreiro se comprometeram a encaminhar as demandas mais urgentes para solucionar os problemas ocasionados pela depredação, como as trocas de lâmpadas quebradas e de refletores, recolocação do bebedouro, que se encontra em manutenção há quatro meses.

O Tenente do 41º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais informou que solicitará ao comando local a circulação de policiais na área interna e externa no local pelo menos uma vez por dia, preferencialmente durante o período de ocorrência das atividades da Academia da Cidade. Afirmou, no entanto, que a vigilância do local não é de competência da Polícia Militar.

O Vereador Juliano Lopes informou que apresentará requerimentos e indicações para serem apreciados na próxima reunião da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, formalizando as reivindicações dos usuários e servidores do Complexo, como a solicitação de ronda diária da Polícia Militar, de retorno da vigilância pela



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG
DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Guarda Municipal de Belo Horizonte, de recolocação imediata do bebedouro e de iluminação da quadra.

FOTOS



Entrada do Complexo Esportivo e equipamentos da Academia a Céu Aberto.

Foto: Rafa Aguiar



Quadra poliesportiva – área interna com todas as paredes pichadas

Foto: Rafa Aguiar

dm



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG
DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



Área externa da quadra poliesportiva –
local de onde o bebedouro foi arrancado
Foto: Rafa Aguiar



Área próxima ao campo – paredes pichadas
Foto: Rafa Aguiar

dm



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG
DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



Campo de futebol – alambrado apresenta buracos
Foto: Rafa Aguiar

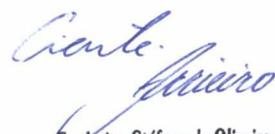


Pista de caminhada do Complexo Esportivo

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017


Dagma Martins

Consultora Legislativa em Educação e Cultura


Frederico Stéfano de Oliveira Arriero
Diretor do Processo Legislativo

De acordo.

Ana Carolina Andrade Renault - CM 437
Chefe da Divisão de
Consultoria Legislativa - DIVCOL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

RELATÓRIO TÉCNICO ACERCA DA VISITA TÉCNICA AO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ CALEGÁRIO DE CRISTO EM 26/05/2017

- **Vereadores presentes:** Juliano Lopes
- **Representante do local:** Coordenador da Regional Barreiro; Sr. Walmir Anselmo Mattos;

1. Apresentação

- ➔ Visita originária da aprovação do Requerimento nº 500/17 de autoria do Vereador Juliano Lopes, na reunião de 19/05/2017.
- ➔ Local visitado: Complexo Esportivo José Calegário de Cristo localizado na Avenida Ulisses Surrete, 386, Bairro: Urucuia.
- ➔ Data da visita: 26/05/2017
- ➔ Participantes:
 - Coordenador da Regional Barreiro; Sr. Walmir Anselmo Mattos;
 - Sr. Rubens, Representante da Gerência de Saúde da Regional do Barreiro;
 - Zaner de Araújo Abreu, gerente de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Esportes;
 - Tenente Madureira, representando o Comandante do 41º Batalhão da Polícia Militar;
 - Professor da academia da Cidade, Sr. Davi Tolentino;
 - Presidente do Time de Futebol Amador Peladão União; Sr. José Medeiros;
 - Presidente do Time de Futebol Amador Sport Barreiro, Sr. Bruno;
 - Presidente do Time de Futebol Amador Peladão dos Amigos, Sr. Wladimir;
 - Diretora da Sociedade Irmão das Crianças - SICRA, Sra. Marli.

Cm. Direta. Legislativa-30-Fai-2017-16+20-003305-001

AVULOS DISTRIBUÍDOS
31/05/17
[Assinatura] CUGS
Responsável pela distribuição

2. Relato descritivo

O Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, ocupa um amplo espaço no Bairro Urucuia, no Barreiro, e possui campo de futebol de várzea, quadra poliesportiva coberta, pista de caminhada e aparelhos de ginástica da Academia da Cidade.

O motivo para realização dessa visita se caracteriza pelo fato de ter havido denúncias de funcionários e usuários tendo em vista a precariedade a qual o Complexo Esportivo José Calegário de Cristo se encontra.

Requerente da visita, Juliano Lopes anunciou que solicitará medidas urgentes por parte da prefeitura, com o objetivo de garantir a continuação das atividades.

A visita teve início às 10 horas sendo identificado que os aparelhos de ginástica encontram-se depredados, bebedouro arrancado da parede, buracos no alambrado do campo de futebol e mais da metade das lâmpadas da quadra quebradas. Além disso, os muros e as paredes da quadra e do prédio que abriga as salas dos professores da Academia da Cidade e equipamentos utilizados para avaliação física e prática de exercícios estão cobertos de pichações, externa e internamente, conferindo um aspecto de sujeira e abandono. Os servidores, relataram, também, a falta de iluminação e a presença constante de usuários de drogas no local, que promovem brigas e cenas de sexo explícito em plena luz do dia. Já os professores Rubinho e Davi disseram que estes usuários armazenam drogas em forros e telhados do complexo, que já tiveram equipamentos roubados e furtados, além de serem vítimas de vandalismo e tentativas de arrombamentos. Houve também relatos por parte dos servidores que disseram que os alunos e frequentadores do espaço já foram vítimas de roubos e assaltos na entrada e saída do complexo, e até mesmo em seu interior. Além disso, os porteiros, que ficam sozinhos no local, são expostos a todo tipo de intimidações pelos delinquentes, que também utilizam árvores próximas ou furos no alambrado para adentrar o complexo.

Um terraço anexo à quadra poliesportiva, também utilizado para atividades da academia por ser arejado e sombreado pela manhã, segundo os funcionários, encontra-se ocupado por usuários de álcool e drogas, que espantam os frequentadores.

Conforme o vereador Juliano Lopes, as depredações e outros crimes voltaram a ocorrer no local após a retirada dos dois agentes da Guarda Municipal que atuavam no complexo esportivo, pois os muros e a guarita na entrada não são suficientes para evitar as invasões.

Funcionários e representantes de times de futebol amador que acompanharam a visita afirmaram que a insegurança no local, onde já fora registrado até mesmo um homicídio, tinha sido bastante reduzida com a presença constante da Guarda Municipal que voltou a atrair moradores para se exercitar, caminhar, frequentar a Academia da Cidade ou promover eventos festivos. O próprio vereador relatou ter sido vítima de ameaças, já na época em que iniciou suas atividades no espaço.

Segundo os funcionários, até mesmo as atividades realizadas no complexo pelo projeto Escola Integral de uma escola municipal da região, já não eram mais realizadas

devido aos transtornos e aos riscos trazidos pelos criminosos após a saída da Guarda Municipal.

O gerente de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Zaner de Araújo Abreu, e o coordenador da Regional Barreiro, Walmir Anselmo Mattos, que acompanharam a visita, comprometeram-se a encaminhar as demandas mais urgentes, referentes à troca de refletores e lâmpadas quebradas e recolocação do bebedouro, até hoje não repostos após quatro meses de sua depredação. A falta de hidratação prejudica diretamente as atividades, além de pôr em risco a saúde dos praticantes de exercícios físicos.

Em relação à Polícia Militar, representada na visita técnica pelo Tenente Madureira, do 41º Batalhão, responsável pelo policiamento da região, Juliano Lopes compreende que a vigilância do local não é obrigação da instituição, subordinada ao Governo do Estado, que já enfrenta déficit de efetivo e de recursos para o desempenho de suas múltiplas tarefas. Mesmo assim, ele informou que solicitará ao comando local que policiais circulem na parte externa e interna do local pelo menos uma vez ao dia, preferencialmente durante as atividades da academia, intimidando os desordeiros e proporcionando maior sensação de segurança aos usuários do complexo.

De acordo com Juliano Lopes, o retorno dos Guardas Municipais aos equipamentos públicos municipais já foi objeto de uma petição ao prefeito, assinada por ele e outros 16 vereadores.

Ao final da visita, ele informou a apresentação de novos requerimentos, a serem aprovados na próxima reunião da comissão, formalizando as indicações e reivindicações dos usuários e servidores do complexo para encaminhamento aos órgãos competentes. Ressaltando que o prefeito Alexandre Kalil já está ciente dos problemas enfrentados por servidores e usuários dos locais onde não há mais a presença da Guarda, o parlamentar destacou a necessidade de uma revisão da política municipal de segurança pública.

3. Análise

Moradores, usuários do Complexo e uma das diretoras da Sociedade Irmão das Crianças (Sicra), que mantém uma creche conveniada com a PBH na vizinhança, também acompanharam a atividade, confirmando os problemas relatados e reforçando as reivindicações da comunidade.

4. Conclusão

Serão solicitados, além da ronda diária da PM, a volta dos agentes fixos da Guarda Municipal durante todo o horário de funcionamento, a recolocação imediata do bebedouro, pintura e reparo da iluminação da quadra. O vereador recomendou ainda uma ativa mobilização do poder público e lideranças comunitárias junto aos moradores, na busca de conscientizar sobre a importância da preservação dos espaços comuns de lazer e esporte, tão relevantes para a saúde e a qualidade de vida das famílias belo-horizontinas.

Por fim, entendemos que compete a esta Comissão realizar esforços para encaminhar a indicação anexada neste relatório aos órgãos competentes a fim de garantir que as atividades desportivas possam ser realizadas neste equipamento público e que todos os usuários e servidores possam usufruir deste com segurança.

5. Sugestões e recomendações

Segue juntamente a este relatório uma indicação de autoria do Vereador Juliano Lopes ao Prefeito Alexandre Kalil solicitando diversas providências no tocante à realização de benfeitorias e manutenção no referido Complexo.

Anexos

Indicação do Vereador Juliano Lopes.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Cordialmente,

Vereador Juliano Lopes
CM: 10139

Vereador Juliano Lopes
Líder do PTC
1º Secretário da CMBH

Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento 647 /2017

Excelentíssimo Presidente,

Requeiro a esta Comissão seja apreciado nos termos do art. 129, I do Regimento Interno, a indicação em anexo.

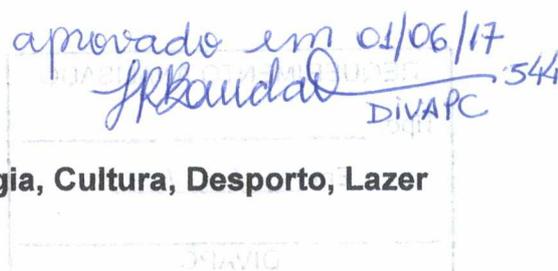
Neste ínterim, peço deferimento.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 29 de maio de 2017.

Vereador Juliano Lopes
Líder do PTC
1º Secretário da CMBH

Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Indicação _____/2017

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, indicação a ser encaminhada à Prefeitura de Belo Horizonte, sugerindo providências e manutenções no Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, conforme segue:

1. Substituição das 5 lâmpadas queimadas da quadra esportiva;
2. Manutenção dos alambrados que se encontram quebrados;
3. Pintura das paredes pichadas da quadra esportiva;
4. Pintura do muro pichado do prédio que abriga as salas dos professores da Academia da Cidade;
5. Pintura do portão de entrada que apresenta pintura danificada;
6. Instalação de lâmpadas na arquibancada do campo de futebol;
7. Manutenção do alambrado do campo de futebol que se encontra danificado;
8. Reinstalação de bebedouro;
9. Melhoria do acesso ao telhado do Complexo para facilitar a recuperação das bolas;
10. Substituição da lâmpada queimada da entrada do Complexo;
11. Na entrada do Complexo, substituição da lâmpada com problemas no acendimento;
12. Retorno da Guarda Municipal;
13. Poda das árvores localizadas próximas ao Complexo a fim de evitar a entrada de marginais por meio destas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Esta indicação é motivada tendo em vista os encaminhamentos a serem realizados após visita técnica realizada pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, oriunda do Requerimento nº 500/17, no dia 26 de maio às 10h no Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, localizado na Avenida Ulisses Surrete, 386, Bairro: Urucuia.

Neste ínterim, peço deferimento.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Vereador Juliano Lopes
CM: 10139

Vereador Juliano Lopes
Líder do PTC
1º Secretário da CMBH

Vereador Henrique Bragga
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

500/2017

17

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

Senhor Presidente,

Em consonância com o artigo 48 do Regimento Interno desta Casa, requero a esta Comissão, que seja realizada uma Visita Técnica no dia 19 de maio, às 10h, no Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, localizado na Avenida Ulisses Surrete, nº 386, Bairro Uruçua.

O motivo para realização dessa visita se caracteriza pela precariedade a qual o Complexo Esportivo supracitado se encontra, conforme segue:

- Paredes pichadas;
- Falta de segurança;
- Falta de iluminação;
- Falta de gestor para o equipamento público;
- Falta serviço de capina;
- Falta de bebedouro;
- Depredação;
- Alambrado do campo danificado;
- Falta de manutenção dos equipamentos da Academia a céu aberto

Por fim, posto o exposto, segue lista das pessoas a serem convidadas:

- Presidente da SUDECAP; Sr. Sylvio Ferreira Malta Neto;
- Coordenador da Regional Barreiro; Sr. Walmir Anselmo Mattos;
- Gerente de Saúde da Regional do Barreiro, Sra. Renata Mascarenhas Bernardes;
- Secretário Municipal de Esportes; Sr. Paulo Roberto de Freitas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Comandante do 41º Batalhão da Polícia Militar, Tenente Coronel Alan Messias de Magalhães – Tel.: 3307-0870 E-mail: alan.bh1973@gmail.com
- Presidente do Time de Futebol Amador Peladão; Sr. Roberto Carlos – 99794-0405; Não tem e-mail.
- Vice-Presidente do Time de Futebol Amador Peladão; Sr. Edvaldo – Tel.: 99356-0583; Não tem e-mail.
- Professor da academia da Cidade, Sr. Davi Tolentino 99117-9699 3246-2024
E-mail: davitoda@yahoo.com.br
- Presidente do Time de Futebol Amador Peladão União; Sr. José Medeiros. Tel.: 98862-1381 / 99916-6032 – Não tem e-mail;
- Presidente do Time de Futebol Amador Ebenezer, Sr. Magno – Tel.: 99377-6499
- Presidente do Time de Futebol Amador Sport Barreiro, Sr. Bruno- Tel.: 99451-1282;
E-mail: bruno93dsl@gmail.com
- Membro da Comissão de Saúde, Sr. Ricardo- Tel.: 99334-1353;
E-mail: ricardoveigalima@gmail.com
- Presidente do Time de Futebol Amador Peladão dos Amigos, Sr. Wladimir – Tel.: 99738-1583; E-mail: wladimiredmundo@hotmail.com
- Diretora da SICRA - Sociedade Irmão das Crianças, Sra. Marli – Tel.: 98386-9970
E-mail: sicra@ig.com.br

Neste íterim, peço deferimento.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 04 de maio de 2017.

Vereador Juliano Lopes
CM: 10139

Vereador Juliano Lopes
Líder do PTC

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em <u>05/05/2017</u>
<u>441</u>
Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 500 / 2017

Solicitação relativa a: () Audiência Pública () Seminário Visita Técnica
() Reunião com convocação ou convite de autoridade (s) / cidadão (s)

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deliberou por:

() adiar a apreciação do requerimento	() rejeitar o requerimento
<input checked="" type="checkbox"/> aprovar o requerimento	() alterar as características do evento aprovado

Nos seguintes termos:

Fica marcado o evento para o dia 19/05/17, às 10:00 h, no seguinte local:

Complexo Esportivo José Calegário de Cristo

() Serão definidos posteriormente a data e horário do evento.

() Fica alterada a lista de convidados do evento para: _____

() Fica cancelada a realização do evento.

() Outros: _____

() Eleito(a) Relator (a) o (a) Vereador (a) _____

FICAM OS MEMBROS DA COMISSÃO CONVOCADOS PARA A REUNIÃO EM QUE SE DARÁ O EVENTO APROVADO, NOS TERMOS DESCRITOS ACIMA.

12ª Reunião Ordinária

Presidente da Reunião

Em 11/05/17

Vereador Arnaldo Godoy

Avulsos distribuídos em: <u>11/05/17</u> <u>CM65</u> SECAPC	Reserva Pleno por: <input checked="" type="checkbox"/> Gestão no SIL por: <input checked="" type="checkbox"/>	Evento: () externo () realizado () não realizado SECAPC
Coordenador responsável: <u>M^a Auxiliadora</u>		Consultor responsável: <u>Pagma</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

Req **556/2017**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, seja adiada para o dia 26 de maio, às 10h, a Visita Técnica aprovada pelo Requerimento nº 500/2017, que diz respeito à precariedade a qual o Complexo Esportivo José Calegário de Cristo se encontra.

Neste ínterim, peço deferimento.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

Vereador Juliano Lopes
CM: 10139

Vereador Juliano Lopes
Líder do PTC

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em <u>17/05/17</u>
<u>Chau 479</u>
Responsável pela distribuição

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

CM-BH-Diret. Legislativa-15-Mai-2017-16:09-002751-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 556 / 2017

Solicitação relativa a: () Audiência Pública () Seminário (X) Visita Técnica
() Reunião com convocação ou convite de autoridade (s) / cidadão (s)

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deliberou por:

Table with 2 columns and 2 rows for decision options: () adiar, () aprovar, () rejeitar, () alterar.

Nos seguintes termos:

(X) Fica marcado o evento para o dia 26/05/17, às 10:00 h, no seguinte local: Complexo Esportivo José Calegário de Cristo

() Serão definidos posteriormente () a data, () o horário e () local, sob pena de não realização.
() A lista de convidados :

() Fica cancelada a realização do evento.

() Outros:

() Eleito(a) Relator (a) o (a) Vereador (a)

(X) FICAM OS MEMBROS DA COMISSÃO CONVOCADOS PARA A REUNIÃO EM QUE SE DARÁ O EVENTO APROVADO, NOS TERMOS DESCRITOS.

Nos termos do Art. 8º da Portaria 16.747/16, o envio de convites será de responsabilidade da assessoria do gabinete requerente, quando a aprovação completa de data, horário, local e lista de convidados ocorrer sem a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data pretendida para a realização do evento.

13ª Reunião Ordinária
Em 18/05/17

Presidente da Reunião
Vereador Arnaldo Godoy

Table with 3 columns: Avulsos distribuídos em, Reserva Pleno por, Gestão no SIL por, Evento, Coordenador responsável, Consultor responsável.

FORMULÁRIO DE DEFINIÇÕES PARA EVENTOS EXTERNOS DE COMISSÃO

REFERÊNCIA: Requerimento de Comissão nº 500/17

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este formulário deverá ser preenchido pelo assessor responsável pelo evento, do gabinete do vereador requerente, e protocolizado na Diretoria do Processo Legislativo com a **antecedência mínima de 5 dias úteis da visita técnica ou audiência externa, nos termos da Portaria nº 16.474/16**

DADOS GERAIS DO EVENTO

Comissão: Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Vereador requerente: Juliano Lopes
Assessor responsável: Viviane Orelas

Data da visita: 26/05/2017 Hora: 10:00 Endereço dos locais a serem visitados:

Centro Esportivo José Calegário de Cristo, localizado na Avenida Ulisses Arrute, 386 Bairro Urucua

Será utilizado o serviço de Consultoria Legislativa da CMBH? () Sim (X) Não

DADOS DO TRANSPORTE

Será utilizado o transporte da CMBH? () Sim (X) Não

Qual tipo de transporte será necessário? () Micro-ônibus () Van () Carro

Quantos passageiros: _____ Horário de saída do veículo: _____:_____

Ponto de partida do veículo: _____

Ponto de encontro no local visitado: _____

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

A visita deverá ser comunicada aos responsáveis pelo local visitado? () sim () não

Deverá ser solicitada a presença de representante para receber os vereadores no local da visita técnica? () sim () não

Informar se há outros órgãos/autoridades a serem comunicados:

A lista com todos os convidados foi anexada ao requerimento.

Assinatura do Responsável pelo preenchimento: Viviane Orelas

CMBH - Diretoria Legislativa - 22/Mai/2017 - 15:58:00/267-001

Recebido no Gabinete: X _____ CM: _____

Adriana Silva



Sair

Malas Diretas Contatos Cadastros Manual

RELATÓRIO DE ENVIO

Quantidade de mensagens enviadas com sucesso: 11 Quantidade de erros: 0

Mensagens:

11 registros encontrados. Exibição de 1 a 10.

Primeira Anterior 1 2 Próxima Última

Número do Ofício	Contato	Cargo	E-mail	Observações
1856	Sylvio Ferreira Malta Neto	Superintendente de Desenvolvimento da Capital - Sudecap	sylvio@pbh.gov.br	Enviado
1857	Walmir Anselmo Mattos	Gerente da Coordenação de Administração Regional Municipal Barreiro	sarmub@pbh.gov.br	Enviado
1858	Renata Mascarenhas Bernardes	Gerente de Distrito Sanitário Barreiro	sarmub@pbh.gov.br	Enviado
1859	Paulo Roberto de Freitas	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	gabinetesmel@pbh.gov.br	Enviado
1860	Tenente-Coronel Alan Messias de Magalhães	41º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG	alan.bh1973@gmail.com	Enviado
1861	Davi Tolentino	Professor da Academia da Cidade	davitoda@yahoo.com.br	Enviado
1862	Bruno	Presidente do Clube de Futebol Amador Sport Barreiro	bruno93dsl@gmail.com	Enviado
1863	Ricardo	Presidente do Clube de Futebol Amador Sport Barreiro	ricardoveigalima@gmail.com	Enviado
1864	Wladimir	Presidente do Clube de Futebol Amador Peladão dos Amigos	wladmiredmundo@hotmail.com	Enviado
1865	Marli	Diretora da Sociedade Irmão das Crianças - SICRA	sicra@ig.com.br	Enviado

Exportar CSV

Fechar

Zimbra**seccor@cmbh.mg.gov.br**

Visita Técnica - Req 500/17 - Comissão de Educação

De : VISITA TÉCNICA
<no-reply@cmbh.mg.gov.br>

Seg, 22 de mai de 2017 18:41

Assunto : Visita Técnica - Req 500/17 -
Comissão de Educação

Para : seccor@cmbh.mg.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Of. DIRLEG Nº 1866/2017

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo desta Câmara, em decorrência da aprovação do Requerimento de Comissão nº 500/17, de autoria do Vereador Juliano Lopes, convida Vossa para a Visita Técnica que se realizará em **26/5/17, às 10 horas, Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, na Avenida Ulisses Surrete, nº 386, no Bairro Urucuia**, com a finalidade de verificar as condições em que se encontra o centro de treinamento.

O Requerimento de Comissão nº 500/17 pode ser consultado [aqui](#).

Outras informações a respeito podem ser obtidas por meio do telefone 3555-1463 ou do endereço eletrônico divaip@cmbh.mg.gov.br.

Vereador Arnaldo Godoy

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. DIRLEG Nº 1869/17

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017

Senhor José Medeiros,

A Comissão de Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo desta Câmara, em decorrência da aprovação do **Requerimento de Comissão nº 500/17**, de autoria do Vereador Juliano Lopes, convida Vossa Senhoria para a Visita Técnica que se realizará em **26/5/17, às 10 horas, Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, na Avenida Ulisses Surrete, nº 386, no Bairro Urucuia**, com a finalidade de verificar as condições em que se encontra o centro de treinamento.

O Requerimento de Comissão nº 500/17 pode ser consultado em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta acessar, na página inicial, **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Requerimento de Comissão**; preencher o número e ano do requerimento e clicar em **pesquisar**.

Atenciosamente,

Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão

Recebido por: <u>Juliano Lopes</u>	NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: <u>17218681</u>	
Órgão: _____	
Em <u>24/05/17</u>	Hora: <u>11.30</u>

Ao Senhor
José Medeiros
Presidente do Clube de Futebol Amador Peladão União
Avenida Deputado Antônio Lunardi, 449 – Brasil Indústria
/als



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. DIRLEG Nº 1867/17

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017

Senhor Roberto Carlos,

A Comissão de Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo desta Câmara, em decorrência da aprovação do **Requerimento de Comissão nº 500/17**, de autoria do Vereador Juliano Lopes, convida Vossa Senhoria para a Visita Técnica que se realizará em **26/5/17, às 10 horas, Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, na Avenida Ulisses Surrete, nº 386, no Bairro Urucuia**, com a finalidade de verificar as condições em que se encontra o centro de treinamento.

O Requerimento de Comissão nº 500/17 pode ser consultado em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta acessar, na página inicial, **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Requerimento de Comissão**; preencher o número e ano do requerimento e clicar em **pesquisar**.

Atenciosamente,

Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Roberto Carlos
Presidente do Clube de Futebol Amador Peladão
Rua Álvaro Ferreira Cardoso, 363 – Barreiro de Cima
/als

Recebido por: <u>marina dos santos</u> NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em <u>24/5/2017</u> Hora: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. DIRLEG Nº 1868/17

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017

Senhor Edvaldo,

A Comissão de Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo desta Câmara, em decorrência da aprovação do **Requerimento de Comissão nº 500/17**, de autoria do Vereador Juliano Lopes, convida Vossa Senhoria para a Visita Técnica que se realizará em **26/5/17, às 10 horas, Complexo Esportivo José Calegário de Cristo, na Avenida Ulisses Surrete, nº 386, no Bairro Urucuia**, com a finalidade de verificar as condições em que se encontra o centro de treinamento.

O Requerimento de Comissão nº 500/17 pode ser consultado em www.cmbh.mg.gov.br. Para essa consulta acessar, na página inicial, **Legislação e Proposições** clicar em **Projetos e +**; selecionar a opção **Requerimento de Comissão**; preencher o número e ano do requerimento e clicar em **pesquisar**.

Atenciosamente,

Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Edvaldo
Vice-Presidente do Clube de Futebol Amador Peladão
Rua Cineasta Humberto Mauro, 250 - Urucuia
/als

Recebido por: <u>Marcelo Vinícius M. Castro</u>	NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____	
Órgão: _____	
Em <u>29/05/17</u>	Hora: _____